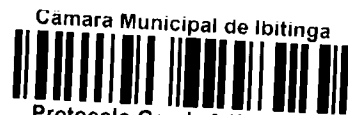




Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional



Protocolo Geral nº 1734/2019
Data: 17/04/2019 Horário: 12:39
Legislativo - PAR 116/2019

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.**

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio do Relator, nos sob a égide do artigo 77 do Regimento Interno, vem **prolatar parecer**, ao Projeto de Lei Ordinária de nº **61/19**, recebido em **01/03/19**, e das Emendas de nº **32/19 e nº 36/19** de autoria do Vereador Marco Antônio da Fonseca, nos seguintes termos:

Analisando o referido Projeto de Lei Ordinária, com as respectivas Emendas, que Institui no Calendário Municipal da Estância Turística de Ibitinga, o “Dia Municipal Quebrando o Silêncio”, visando a prevenção contra qualquer tipo de abuso e violência, verifiquei que o mesmo, com as emendas, é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 4º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

**Assim, com as emendas, emito parecer favorável à sua regular tramitação.
Ibitinga, 16 de abril de 2019.**

**MARLOS RIBAS MANCINI
RELATOR**

Demais Membros de Acordo com o Relator:

**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
PRESIDENTE**

**TIAGO PIOTTO DA SILVA
SECRETÁRIO**

